PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207
FONE / FAX (011) 4442-7738 FAX
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 07700-000
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3 2 4 5
(12 DE JUNHO DE 2002)

Dispõe sobre: **CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL (EMEF) E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER** que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA,** na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica criada na estrutura da Secretaria Municipal de Educação localizada na Rua Bolívia nº 470 – Jardim Santo Antonio, neste Município de Caieiras, São Paulo, a Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF e de Educação de Jovens e Adultos – EJA, sob a denominação de " **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ALBERTINA HANSER".**

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições do Decreto nº 4013/96, bem como as demais disposições em contrário.

. . .Prefeitura Municipal de Caieiras, em 12 de Junho de 2002.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP. 11 e publicada no Quadro de Editais.